



PROJETO DE LEI Nº 040/2022

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional, Tipo Especial, no Orçamento Vigente do Município de Martinho Campos, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação, discussão e votação pela Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- O Município de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo especial, no importe de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para incluir no orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
Órgão/Unidade: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração Função: 04 – Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa de Governo: 0020 – Apoio às Políticas Públicas Projeto/Atividade: 2002 – MNT DAS ATIVIDADES DOS SERV. ADMINISTRATIVOS Nat. Despesa: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.00	15.000,00
Órgão/Unidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 122 – Administração Geral Programa de Governo: 0037 – Gestão do Sistema Único de Saúde Projeto/Atividade: 2046 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Nat. Despesa: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.02	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Marinho nº 348 – Centro CEP 35.606-000
Fone: (37) 3524-1565 - E-mail: gabinete@martinhocampos.mg.gov.br



Órgão/Unidade: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Cultura Função: 13 – Cultura Subfunção: 122 – Administração Geral Programa de Governo: 0041 – Fortalecimento e Difusão da Cultura Projeto/Atividade: 2066 – Manutenção Atividades Secretaria Cultura Nat. Despesa: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.00	20.000,00
Órgão/Unidade: 02.18.01 – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio / Departamento de Desenvolvimento de Atividades e Programas Função: 18 – Gestão Ambiental Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental Programa de Governo: 0054 – Gestão das Políticas de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Projeto/Atividade: 2109 – Manutenção de Praças, Jardins e Parques Nat. Despesa: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.00	25.000,00
TOTAL		95.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no art. 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no importe de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

Art. 3º- Os créditos abertos em conformidade com o artigo 1º desta Lei, poderão ser suplementados até o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, ou em leis específicas de suplementações.

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 06 de dezembro de 2022.


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe objetiva adicionar, nas dotações orçamentárias que especifica, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Cultura, e da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio a Natureza de Despesa "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização", para viabilizar a adequada execução orçamentária da despesa decorrente da contratação de mão de obra para a prestação de serviços de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, com vistas a colaborar no atendimento da missão dos mencionados órgãos, nos termos do contrato celebrado com o Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.

A contratação de mão de obra para o desenvolvimento de atividades de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais atinentes às funções desempenhadas pelas Secretarias mencionadas vem ao encontro da necessidade do Município em recompor a força de trabalho para oferecer no tempo devido e com a qualidade requerida os serviços públicos à população martinho-campense. No modelo concebido, intermediado pelo ICISMEP, instituto de cooperação do qual Martinho Campos é parte integrante, haverá maior eficiência nos processos de contratação e gestão de pessoas, permitindo que os gestores das referidas Secretarias possam dispor do apoio que necessitam para o desempenho de suas atividades típicas, que continuarão a ser prestadas exclusivamente por servidores públicos.

À vista do exposto, conto com a colaboração dos Nobres Vereadores e Vereadora para a aprovação do presente Projeto de Lei, pugnando por sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme estabelece o Regimento Interno dessa Egrégia Casa.

Com a certeza da atenção e colaboração de todos, despeço-me colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos se fizerem necessários.

Atenciosamente,


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ANEXO I
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO DA DESPESA: Contratação de mão de obra para a prestação de serviços de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, com vistas ao atendimento da missão da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, nos termos do contrato celebrado com o Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 02.03.01.04.122.0020.2002.3.3.90.34.00 – (Mnt. das Atividades dos Serv. Administrativos – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.)
- 02.08.01.10.122.0037.2046.3.3.90.34.00 – (Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos – Outras Despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização).
- 02.09.01.13.122.0041.2066.3.3.90.34.00 – (Manutenção Atividades Secretaria Cultura – Outras Despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização).
- 02.18.01.18.541.0054.2109.3.3.90.34.00 – (Manutenção de Praças, Jardins e Parques – Outras Despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

O aumento da despesa prevista no orçamento corrente, no montante de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), será custeado com recursos próprios do Tesouro Municipal, utilizando-se para tanto o superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício não ocorrerá tal despesa.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício não ocorrerá tal despesa.

Martinho Campos, MG, 06 de dezembro de 2022.


JOSELLE CRISTINA DA SILVA
Assessora de Contabilidade
CRC/MG 119423/O-5


WILSON CORREA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Contratação de mão de obra para a prestação de serviços de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, com vistas ao atendimento da missão da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Serviços e Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, nos termos do contrato celebrado com o Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP.

FONTE DE CUSTEIO: Recursos próprios do Tesouro Municipal provenientes do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Martinho Campos, MG, 06 de dezembro de 2022.


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal